

2º TERMO ADITIVO Nº 004/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 448/2016, Concorrência nº 3/2016-00007, de 12 de MAIO DE 2016, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a firma **CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA DE VIAS URBANAS**”. Referente à acréscimo e decréscimo sem reflexo financeiro.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a firma **CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.275.196/0001-51, Inscrição Estadual nº 41201563472 e Inscrição municipal nº 118702, situada à Rua Izaías Canette, nº 370, Vila Hípica; CEP: 68067-020, Londrina, Paraná-PR. representada pelo Sr.º. **FRANCISCO CARLOS LONDERO BENETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 237.563.069-68 e CI nº 856.163-0 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Abrahão Keide, 988, CEP: 86.730-000, Astorga-PR, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 11 DE JULHO DE 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea – “a”, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:

2.1 O Contrato original nº. 448/2016 tem vigência de 31 de Dezembro de 2016 a 28 de Fevereiro de 2017, prorrogado através do 1º Termo Aditivo nº 768/2016.

CLÁUSULA III – DO ACRÉSCIMO E DECRESCIMO:

2.1 A adequação dar-se em virtude de interferência pré-existente na área destinada para implantação do projeto resultante de serviços executados para outras finalidades, como rede de abastecimento de água e/ou rede de esgotamento sanitário entre outras, faz-se necessário retificações/adequações dos projetos contratados visando atender a nova realidade, a planilha inicial sofrerá alterações ocasionando acréscimo e decréscimo dos itens, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SEMINFRA) e autorizada pelo executivo, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA IV – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 11 de Julho de 2016 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 11 de Janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA
FRANCISCO CARLOS LONDERO BENETTI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2º TERMO ADITIVO Nº 004/2017

CONTRATO Nº 448/2016 CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA DE VIAS URBANAS".

PLANILHA TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ACRESCIMO E DECRESCIMO DE SERVIÇOS "SEM REFLEXO FINANCEIRO"

S.Item	Discriminação	Un	Qtd	Saldo contrato		Acrescimo		Decrescimo		Plan final	
				Preço							
				unit.	total	Qtd	valor	Qtd	valor	Qtd	valor
	SERVIÇOS DE DRENAGEM										
3.1	Drenagem Superficial										
3.1.1	meio-fio em concreto c/ sarjeta, pré-moldados	ml	1.348,45	37,21	50.175,82			1.348,45	50.175,82	-	
3.1.2	Canaleta em blocos de concreto pré-moldado, assente sobre lastro de concreto ciclópico	ml	273,30	114,69	31.344,78			273,30	31.344,78	-	
3.2	Drenagem Subterrânea										
3.2.1	Escavação mec. vala não escor mat 1ª categoria c/ retroescavadeira até 1,50m, excl esgotamento	m³	1.226,04	5,95	7.294,94			425,66	2.532,68	800,38	4.762,26
3.2.2	Colchão de areia e= 20cm	m²	286,30	9,96	2.851,55					286,30	2.851,55
3.2.3	Tubulação de drenagem urbana D=1,00m. Sem berço AC/BC	ml		474,46	-	150,00	71.169,00			150,00	71.169,00
3.2.4	Tubulação de drenagem urbana D=0,60m. Sem berço AC/BC	ml	8,00	241,88	1.935,04	41,00	9.917,08			49,00	11.852,12
3.3	Caixas de passagem										
3.3.1	Escavação manual em solo maior que 1,50m até 4,m de profundidade	m³	104,56	45,61	4.768,98			24,56	1.120,18	80,00	3.648,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2º TERMO ADITIVO Nº 004/2017

CONTRATO Nº 448/2016 CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA DE VIAS URBANAS".

PLANILHA TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ACRESCIMO E DECRESCIMO DE SERVIÇOS "SEM REFLEXO FINANCEIRO"

S.Item	Discriminação	Un	Qtd	Saldo contrato		Acrescimo		Decrescimo		Plan final	
				Preço							
				unit.	total	Qtd	valor	Qtd	valor	Qtd	valor
3.3.2	Concreto ciclópico FCK 10MPa com 30% de pedra de mão, inclusive lançamento, e=20cm	m³	12,29	462,72	5.686,83			8,06	3.729,52	4,23	1.957,31
3.3.3	Execução de lastro em concreto magro e=5cm-preparo manual	m³	1,82	450,37	819,67		-	0,77	346,78	1,05	472,89
3.3.4	Concreto armado FCK=18 MPa (incluindo forma, lançamento e desforma) preparado em betoneira	m³	8,28	1.804,70	14.942,92	4,75	8.572,33			13,03	23.515,24
3.3.5	Grelha de ferro barra chata 3/16", c/ chumbador incl assentamento	m²	7,20	250,70	1.805,04			1,63	408,64	5,57	1.396,40
			TOTAL		121.625,56		89.658,41		89.658,41		121.625,56

PARAGOMINAS/PA, 11 DE JANEIRO DE 2017.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO
CONTRATANTE



CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA
FRANCISCO CARLOS LONDERO BENETTI
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

2. 